



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## Estado Espírito Santo

### LEI Nº 4.463, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
1100								Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
	1101							Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
		13						Cultura
			392					Difusão Cultural
				0023				Preservação Cultural no município
					2.152			Transferência de recursos a Acisg, em forma de parceria p/incentivo ao Comércio local visando o Natal de Luz
						0001		Transferência de recursos a Acisg, em forma de parceria p/incentivo ao Comércio local visando o Natal de Luz
							3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente **transferência de recursos a ACISG em forma de parceria para incentivo ao comércio local visando o Natal de Luz**, conforme valor abaixo discriminado:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1100								Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
	1101							Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
		13						Cultura		
			392					Difusão Cultural		
				0023				Preservação Cultural no município		
					2.152			Transferência de recursos a Acisg, em forma de parceria p/incentivo ao Comércio local visando o Natal de Luz		
						0001		Transferência de recursos a Acisg, em forma de parceria p/incentivo ao Comércio local visando o Natal de Luz		
							3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1001	50.000,00
								<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura												
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Ação	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
1400	1401	20	606	0029	2.089	3.3.90.30.00	0002	Material de Consumo	1001	339	Recursos ordinários	50.000,00
<b>TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO</b>												<b>50.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## Estado Espírito Santo

---

**Art. 4º** - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

**Art. 5º** - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 25 de outubro de 2022.

  
**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

  
**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

  
**ROSÁ AMÉLIA CAPUCHI CUNHA**  
Secretária Municipal de Finanças

  
**MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN**  
Secretária Municipal de Planejamento